



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA - BA

DECRETO LEGISLATIVO N° 003 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

DECLARA LUTO OFICIAL, BEM COMO SUSPENSÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS PELO FALECIMENTO DA SENHORA ANDRESSA SILVA CASTOR, SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO o falecimento da servidora pública municipal lotada na Secretaria de Educação deste município, Senhora ANDRESSA SILVA CASTOR;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Gloriense no decorrer de sua vida como cidadã e servidora pública;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Gloriense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Gloriense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, bem como suspensão dos trabalhos legislativos, no âmbito desta Câmara Municipal, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento da Senhora ANDRESSA SILVA CASTOR, que, em vida, proporcionou inestimáveis serviços prestados ao município de Glória.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Legislativo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial deste Município.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CAMARA DE VEREADORES DE GLÓRIA, em 15 de março de 2021.

Edmilson Afonso da Silva
VEREADOR Edmilson Afonso da Silva
Presidente

AVENIDA PRESIDENTE GEISEL, 104 – CENTRO - TELEFAX: 75 – 3656-2154 / 3656 – 2165

CNPJ: 13.452.669/0001-66 – GLÓRIA – BA – CEP: 48620 – 000

Site: www.gloria.ba.leg.br

Email: atendimento@camaradegloria.ba.gov.br